



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

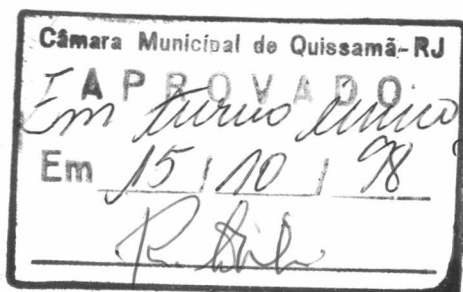
LEI Nº 0486 DE 19 DE OUTUBRO DE 1998.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 95.000,92

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 95.000,92 (Noventa e Cinco Mil e Noventa e Dois Centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I.
- Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da anulação parcial em igual importância, nas Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I nos termos do Art. 42, combinado com Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 19 de outubro de 1998.



Roberto Ribeiro
— PRESIDENTE —


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal


Em, 20 | 10 | 98

Edição nº 3486

Ass: 